



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.439

Abre crédito especial e dá outras providências.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto a dotação orçamentária abaixo indicada o crédito especial no valor de NCz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos) para atender despesas com pagamento de juros da dívida contraída junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, autorizada pela Lei Municipal nº. 1.418, de 14.06.89 e de acordo com as seguintes discriminações :

02 - EXECUTIVO

2.2 - Administração financeira

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna

3.2.6.1 - Juros da Dívida contratada\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, a Prefeitura Municipal utilizará recursos provenientes do excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor correspondente ao do artigo anterior.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 24 de outubro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal